

## EDITAL DE ABERTURA Nº 014/2025 - CONCURSO PÚBLICO

A Presidência da Fundação Santo André expede este documento para retificar, no tocante ao Edital 014/2025 - Concurso Público para Professor Nível Superior para Graduação, o que segue:

### Onde se lê:

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 014/2025 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO

A **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA**, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do **Concurso Público de Provas e Títulos** para o emprego público de Docente (professor de ensino superior), cuja contratação se dará na modalidade celetista, por prazo indeterminado e/ou determinado, em observância ao quadro de cargos, vagas, salários, horários, carga horária e requisitos mínimos dispostos no item 2 deste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital.
- 1.2 A seleção para os cargos previstos neste Edital será realizada por meio de provas e títulos.
- 1.3 Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório e de responsabilidade do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA).

### 2 DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS.

- 2.1 As vagas, cargos, carga horária e demais requisitos para contratação seguem no quadro abaixo:

EDITAL nº 014/2025 - CONCURSO PÚBLICO					
Cargo	Professor Colaborador Nível I	 CENTRO UNIVERSITÁRIO <b>Fundação Santo André</b>			
Salário	R\$ 40,46 (h/a)				
Caráter de contratação	Prazo indeterminado				
Vagas para ampla concorrência	04 vagas + Cadastro reserva				
Total de vagas	04 vagas + Cadastro reserva				
Validade	2 anos, com possibilidade de prorrogação por igual período				
Áreas	Disciplinas				
		Carga horária	Requisitos	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
Computação-Área 1	Arquitetura de Hardware	02 h/a	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Arquitetura de Software	02 h/a			
	E-commerce	02 h/a			
	Inglês Técnico	02 h/a			
	Qualidade em Software	02 h/a			
	Recuperação da Informação	02 h/a			
	Redes Locais (LAN)	02 h/a			
	Redes Longa Distância (WAN)	02 h/a			
	Segurança de Dados: Cloud e Big Data	02 h/a			
	Segurança em Redes de Computadores	02 h/a			
Computação-Área 2	Sistemas de Informação	02 h/a	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Tecnologia da Informação	02 h/a			
	Análise de Sistemas	02 h/a			
	Desenvolvimento de Aplicações WEB	02 h/a			
	Design de Aplicações	02 h/a			
	DevOps	02 h/a			
	Ferramentas Computacionais em Engenharia	02 h/a			
	Linguagem e Programação/Python	02 h/a			
	Linguagem JAVA	02 h/a			
	Linguagem PHP	02 h/a			
Computação-Área 3	Linguagem R	02 h/a	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Linguagem Scala	02 h/a			
	Processamento e Análise de Imagens	02 h/a			
	Programação Orientada a Objetos	02 h/a			
	Big Data	02 h/a			
	Blockchain	02 h/a			
	Ciência de Dados	02 h/a			
	Ciência de Dados com Python	02 h/a			
	Machine Learning	02 h/a			
	Mineração de Dados	02 h/a			
Computação-Área 4	Planilhas Eletrônicas	02 h/a	Graduação em Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Power BI	02 h/a			
	Redes Neurais	02 h/a			
	VBA - Visual Basic for Applications	02 h/a			
	Algoritmo e Linguagem de Programação	04 h/a			
	Algoritmo e Linguagem de Programação II	04 h/a			
	Banco de Dados I	04 h/a			
	Compiladores I	04 h/a			
	Engenharia de Software	02 h/a			
	Engenharia de Software - Projeto	04 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
	Sistemas Distribuídos WEB I	04 h/a			
	Sistemas Operacionais	02 h/a			
	Sistemas Operacionais	04 h/a			
Comunicação-Área 1	Comportamento do Consumidor	02 h/a	Graduação em Publicidade e Propaganda, Marketing ou Relações Públicas (com registro no respectivo conselho), sendo, para todos, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Endomarketing	02 h/a			
	Gestão de Vendas e Distribuição	02 h/a			
	Marketing	02 h/a			
	Marketing Estratégico	02 h/a			
	Organização de Eventos	02 h/a			
	Planejamento de Marketing	02 h/a			
	Previsão e Mensuração de Demanda de Marketing	02 h/a			
	Promoção e Merchandising	02 h/a			
Design-Área 1	Vendas e Distribuição	02 h/a	Graduação em Design, Publicidade e Propaganda, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Estudo da Cor	02 h/a			
	História e Teorias do Design	02 h/a			
	Interfaces Digitais e Usabilidade	02 h/a			
	Técnicas de Ilustração e Pintura Digital	02 h/a			
Direito-Área 1	Direito da Seguridade Social	02 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado na área.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito do Trabalho I	04 h/a			
	Direito Processual do Trabalho I	04 h/a			
	Direito Trabalhista e Previdenciário (Virtual Síncrono - VS)	02 h/a			
	Prática Jurídica Trabalhista	02 h/a			
Direito-Área 2	Direito das Coisas II	04 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado na área.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito das Sucessões I	04 h/a			
	Direito de Família I	04 h/a			
	Teoria Geral do Negócio Jurídico	04 h/a			
Direito-Área 3	Direito do Consumidor	02 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado na área.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito Empresarial e Franquias	04 h/a			
	Direito Financeiro	02 h/a			
Direito-Área 4	Direito Internacional Privado	02 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado na área.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito Internacional Público	02 h/a			
	Direitos Humanos e da Seguridade Social	02 h/a			
Direito-Área 5	Direito Penal I	04 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado na área.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito Processual Penal I	04 h/a			
	Direito Processual Penal III	02 h/a			
Enfermagem-Área 1	Educação em Saúde e Promoção do Cuidado	02 h/a	Graduação em Enfermagem, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Enfermagem e Interdisciplinaridade	04 h/a			
	Enfermagem na Saúde Coletiva e Estratégia da Família e as Práticas Clínicas	04 h/a			
Engenharia Civil-Área 1	Estradas	02 h/a	Graduação em	Cadastro Reserva	Cadastro

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
Engenharia Civil - Área 1	Estruturas de Concreto I	04 h/a	Engenharia Civil, com no mínimo especialização.		Reserva
	Estruturas Metálicas e de Madeira I	04 h/a			
	Fundações II	02 h/a			
	Geomática I	02 h/a			
	Hidráulica I	04 h/a			
	Instalações Prediais Elétricas	02 h/a			
	Materiais de Construção Civil I	02 h/a			
	Mecânica dos Solos I	04 h/a			
	Modulação e Padronização em Sistemas Estruturais II	02 h/a			
	Obras de Infraestruturas I	02 h/a			
	Planejamento e Controle de Construções II	02 h/a			
	Pontes e Estruturas Especiais I	04 h/a			
	Portos e Hidrovias	02 h/a			
	Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções I	02 h/a			
	Saneamento Básico e Ambiental I	04 h/a			
	Tecnologia da Construção Civil I	04 h/a			
	Teorias das Estruturas I	04 h/a			
	Terraplanagem e Pavimentação	02 h/a			
	Transportes	02 h/a			
Engenharia de Produção- Área 1	Automação Industrial	02 h/a	Graduação em Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Gestão de Operações	04 h/a			
	Gestão de Redes de Suprimento	02 h/a			
	Gestão em Operações	02 h/a			
	Lean Manufacturing	04 h/a			
	Modelagem de Sistemas de Serviços	04 h/a			
	Planejamento e Controle de Produção II	04 h/a			
	Planejamento Estratégico	04 h/a			
	Projetos de Sistemas de Produção I	02 h/a			
	SCM - Supply Chain Management	02 h/a			
Engenharia de Produção- Área 2	Gestão e Sistemas para Qualidade ISO	02 h/a	Graduação em Engenharia de Produção ou áreas afins; Administração, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Pesquisa Operacional	02 h/a			
	Pesquisa Operacional I	02 h/a			
Engenharia Mecânica- Área 1	Automação da Manufatura I	04 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Construção de Máquinas I	04 h/a			
	Elementos de Máquinas	02 h/a			
	Elementos de Máquinas I	02 h/a			
	Estruturas Mecânicas I	02 h/a			
	Manutenção Mecânica	02 h/a			
	Máquinas de Fluxo I	04 h/a			
	Mecânica Computacional	02 h/a			
	Mecânica dos Sólidos I	04 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
Engenharia Mecânica-Área 1	Mecânica Geral I	02 h/a			
	Mecânica Geral III	02 h/a			
	Modelagem de Sólidos I (CAD)	02 h/a			
	Pneumática	02 h/a			
	Processo Avançado de Manufatura	02 h/a			
	Processos de Fabricação Mecânica I	02 h/a			
	Resistência dos Materiais I	02 h/a			
	Sistemas Térmicos I	02 h/a			
	Vibrações Mecânicas	02 h/a			
	Vibrações Mecânicas I	02 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 2	Controle Avançado I	02 h/a	Graduação em Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Controle Digital I	02 h/a			
	Controle Programável I	02 h/a			
	Controle Programável III	02 h/a			
	Instrumentação e Controle de Processos	02 h/a			
	Introdução à Robótica Industrial I	02 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 3	Fenômenos de Transporte I	04 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Bacharel em Química ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Fenômenos de Transporte II	02 h/a			
	Fenômenos de Transporte IV	04 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 4	Materiais para Construção Mecânica I	02 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Materiais para Fabricação Mecânica I	02 h/a			
	Técnicas de Ensaios de Materiais	02 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 5	Microcontroladores	02 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Eletrônica ou áreas afins, com	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Microcontroladores I	02 h/a			
	Projetos de Sistemas Mecatrônicos I	02 h/a			
	Sistemas de Controle I	02 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
			no mínimo especialização.		
Linguagem Brasileira de Sinais e Tecnologias Assistivas-Área 1	Língua Brasileira de Sinais	02 h/a	Graduação de Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa ou com Pós-graduação em Libras	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Matemática, Probabilidade e Estatística-Área 1	Matemática Financeira	02 h/a	Graduação em Matemática, Estatística, Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.		
	Raciocínio Lógico e Matemático	02 h/a			
	Teoria da Decisão e dos Jogos	02 h/a		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Negócios e Administração-Área 1	Análise e Viabilidade Econômica	02 h/a	Graduação em Ciências Econômicas, Administração ou Comércio Exterior com no mínimo especialização.		
	Economia	02 h/a			
	Economia e Mercado	02 h/a			
	Engenharia Econômica	02 h/a			
	História do Pensamento Econômico	02 h/a			
	Microeconomia	02 h/a			
Negócios e Administração-Área 2	Administração Financeira	02 h/a	Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.		
	Análise de Custos	02 h/a			
	Educação Financeira	02 h/a			
	Gestão de Créditos e Financiamento	02 h/a			
	Gestão de Custos	02 h/a			
	Sistemas de Remuneração (Virtual Síncrono - VS)	02 h/a		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Psicologia-Área 1	Bases Filosóficas e Ética da Psicologia	02 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.		
	Psicologia e Bases Antropológicas	02 h/a			
	Psicologia e Ética Profissional	02 h/a			
	Psicologia e Interdisciplinaridade	02 h/a			
	Psicologia e Temas Emergentes	02 h/a			
	Psicologia: Ciência e Profissão	02 h/a			
Psicologia-Área 2	Direitos Humanos e Saúde Coletiva	02 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo mestrado.		
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	02 h/a			
	Psicologia Comunitária	02 h/a			
	Psicologia e Políticas Públicas	02 h/a			
	Psicologia Jurídica I	02 h/a			
	Psicologia Social e Relações Sociais	02 h/a			
	Supervisão e Estágio em Psicologia Institucional I	04 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
Psicologia-Área 3	Bases Biológicas da Psicologia	02 h/a	Graduação em Psicologia, Medicina, Ciências Biológicas ou Neurociência, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Neuropsicologia Aplicada	02 h/a			
	Psicopatologia: Transtornos Mentais e Cuidados Psicofármacos	04 h/a			
Psicologia-Área 4	Estágio Básico Supervisionado: Psicologia Escolar	02 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Teoria Cognitiva Comportamental I	02 h/a			
	Teoria do Desenvolvimento do Adolescente	02 h/a			
	Teoria e Psicoterapia Infantil: Base Analítica	02 h/a			
	Teoria e Psicoterapia na Adolescência: O Normal e o Patológico	02 h/a			
	Teoria e Técnica Psicanalítica: Atendimento Clínico	02 h/a			
	Teorias de Aprendizagem	02 h/a			
	Teorias do Desenvolvimento Humano: Adulto	02 h/a			
Psicologia-Área 5	Supervisão e Estágio em Atendimento de Casos Clínicos de Adultos I	04 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Supervisão e Estágio em Atendimento de Casos Clínicos de Crianças e Adolescentes I	04 h/a			
	Supervisão e Estágio em Triagem	04 h/a			
	Técnicas de Entrevista e Observação	02 h/a			
	Técnicas de Investigação dos Processos Cognitivos	04 h/a			
Psicologia-Área 6	Técnicas Projetivas e Expressivas para Avaliação da Personalidade	04 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Psicologia da Comunicação	02 h/a			
	Psicologia Organizacional	02 h/a			
	Psicoterapia de Grupo e Família I	04 h/a			
	Supervisão e Estágio em Psicologia Organizacional e do Trabalho I	04 h/a			
Química-Área 1	Teoria Fenomenológica/Existencialista	02 h/a	Bacharel em Química, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Físico Química I	02 h/a			
	Química Analítica Qualitativa I	04 h/a			
	Química Geral II	04 h/a			
	Química Inorgânica II	02 h/a			
	Química Orgânica II	02 h/a			

\*Os horários e os dias da semana de cada disciplina serão definidos e poderão ser alterados, conforme necessidade institucional.

**2.2** Não há reserva de vaga a candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo total de vagas oferecido.

**2.3** Benefícios: conforme Plano de Carreira do Magistério Superior do Centro Universitário Fundação Santo André.

### **3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis bem como o gozo dos direitos políticos.
- 3.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3** Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.
- 3.4** Não ter sido demitido do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) por justa causa.
- 3.5** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 3.6** Contar com, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.
- 3.7** Atender aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, discriminados no subitem 2.1.
- 3.8** Pagar taxa de inscrição conforme item 4.5 (exceto aqueles que se enquadrem no item 4.27).

### **4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2** As inscrições deverão ser efetuadas via CRM, através do link de acesso <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/142025>, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).
- 4.3 PERÍODO: de 15/12/2025 até 15/01/2026.**
- 4.4** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.5** Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada área pretendida.
- 4.6** O candidato poderá se inscrever para uma ou mais áreas, ocasião em que terá de efetuar o pagamento das taxas de inscrição no valor de R\$ 100 (cem reais) para cada escolha.
- 4.7** O pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser feito mediante boleto bancário, até a data limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **15 de janeiro de 2026**.
- 4.8** O boleto bancário poderá ser pago até 30 (trinta) minutos após o horário limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, 23h59min.
- 4.9** A Fundação Santo André não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10** Ademais, não se responsabiliza, tampouco reembolsará candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.
- 4.11** O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.12** Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Departamento de Concursos da Fundação Santo André através do telefone (11) 4979-3417, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [concursos@fsa.br](mailto:concursos@fsa.br).
- 4.13** No dia e horário da realização da prova didática o candidato deverá entregar uma cópia simples de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (R.G), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); **CÓPIAS SIMPLES** do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado); cópia simples do Currículo Lattes atualizado. A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado.
- 4.14** Não serão aceitas complementações de documentos em datas e horários posteriores à prova didática.

**4.15** Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação stricto sensu), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o protocolo será aceito para fins de inscrição. Para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar o(s) diploma(s) apostilado(s) por instituições de educação superior brasileira, conforme Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

**4.16 Os candidatos que não comprovarem a titulação necessária na data e horário da prova didática, não terão a pontuação atribuída à prova de títulos.**

**4.17** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**4.18** É vedada a transferência/aproveitamento do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.

**4.19** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**4.20** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para aqueles que se enquadrem no item 4.27.

**4.21** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, que terá de portá-lo consigo no dia da prova objetiva.

**4.22** O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

**4.23** A Fundação Santo André (FSA) se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

**4.24** O candidato deverá estar ciente de que, ao se inscrever no certame, deverá optar pela(s) área(s) de sua preferência e concorrerá a todas as disciplinas a ela correspondentes.

**4.25** No ato da convocação, é facultado ao candidato assumir uma ou mais disciplinas dentre aquelas referentes à área escolhida, observada a carga horária máxima.

**4.26** As vagas remanescentes serão oferecidas, na ordem de classificação, aos candidatos subsequentes.

**4.27** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, de acordo com o art. 11 e incisos da Lei Municipal de Santo André nº 10.722/2023, o candidato deverá se enquadrar em umas das seguintes condições: **a)** ser doador de medula óssea: candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; **b)** ser inscrito no CadÚnico: candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

**4.28** A solicitação de isenção do pagamento da inscrição, deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: **concursos@fsa.br**, observando a data limite para inscrição no concurso. Deve ser enviada cópia da carteirinha (CadÚnico ou doador de medula óssea) juntamente com a cópia do RG (frente e verso) até o último dia da data de inscrição, qual seja, **15/01/2026**.

## **5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**5.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

**5.3** Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais,

conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

**5.4** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.5** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, juntamente com cópia do RG.

**5.6** O candidato portador de deficiência deverá enviar por e-mail durante o período da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea "a" do subitem 5.5.

**5.7** O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**5.8** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no mesmo dia da lista geral.

**5.9** A inobservância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**5.10** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados, na lista de classificação geral.

**5.11** O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

**5.12** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

**5.13** As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**5.14** Para solicitar atendimento especializado no dia da prova, o candidato deverá, no período de inscrições no concurso, enviar um e-mail para [concursos@fsa.br](mailto:concursos@fsa.br) e descrever, de forma clara e objetiva, o tipo de atendimento ou recurso de que necessita para a realização da prova (ex: prova ampliada, sala de fácil acesso, auxílio para preenchimento do cartão-resposta, tempo adicional, intérprete de Libras, etc.).

**5.15** A comissão organizadora do processo seletivo analisará todas as solicitações de atendimento especializado. A aprovação da solicitação será baseada na viabilidade e na pertinência do recurso solicitado em relação à deficiência declarada. O deferimento ou indeferimento do pedido será informado ao candidato através do e-mail oficial do certame.

## **6 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS POR PRAZO DETERMINADO**

**6.1** Em caso de comprovada necessidade e urgência institucional, devidamente justificada pela autoridade competente, a Instituição poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar candidatos aprovados no presente concurso público para celebração de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da legislação aplicável, para atender demanda temporária de excepcional interesse público.

**6.2** A aceitação da contratação temporária não implicará renúncia, desistência ou prejuízo ao direito do candidato à futura nomeação para o cargo de provimento efetivo (prazo indeterminado) decorrente deste concurso, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**6.3** O candidato que, em decorrência deste certame, for contratado por prazo determinado e for convocado e contratado para a posse no cargo efetivo, na mesma disciplina, terá rescindido o contrato por prazo determinado.

**6.4** A contratação por prazo determinado não gera estabilidade e não confere ao contratado os mesmos direitos e vantagens dos servidores efetivos, sendo regida por normas específicas.

**6.5** Ao se inscrever para uma ou mais áreas, o candidato concorrerá automaticamente para a formação de cadastro de reserva para vagas por prazo determinado da(s) respectiva(s) área(s).

## 7 DA BANCA EXAMINADORA

**7.1** A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

**7.2** Aplicam-se aos membros da comissão examinadora os seguintes motivos de suspeição e/o de impedimento:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no certame para a correspondente área de avaliação.
- b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

**7.3** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

## 8 DAS PROVAS

**8.1** A Prova Objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme do seguinte modo:

Prova	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais na área de Educação	20	1,0	20	<b>10 pontos (50%)</b>

**8.2** O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do Anexo I deste Edital.

**8.3** A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

**8.4** Será considerado HABILITADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

**8.5** Estará ELIMINADO deste Concurso Público o candidato que não for HABILITADO na Prova Objetiva.

**8.6** Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam até a 8<sup>a</sup> posição de classificação serão considerados CLASSIFICADOS, utilizando-se os critérios de desempate do item 8.8.

**8.7** Os candidatos que não forem classificados até a 8<sup>a</sup> posição estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS do Concurso Público.

**8.8** Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na Prova Objetiva, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva - Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**8.9** O resultado da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)), no dia **27/01/26**.

## 9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1<sup>a</sup> ETAPA

**9.1** Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA no dia **20 de janeiro de 2026** e a prova objetiva será realizada no dia **23 de janeiro de 2026**.

**9.2** É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

**9.3** É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica ou similares).

**9.4** O tempo de duração da prova é de **120 minutos**, improrrogáveis, sem tempo adicional.

**9.5** Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

**9.6** É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

**9.7** Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

**9.8** É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, tais como livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

**9.9** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

**9.10** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

**9.11** As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

**9.12** O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

**9.13** Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

**9.14** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.

**9.15** O candidato não poderá amassar, destacar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

**9.16** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

**9.17** O candidato que concluir a prova em penúltimo lugar deverá aguardar a conclusão da prova pelo último candidato, de modo que deixem o local juntos.

**9.18** É vedado ao candidato:

- a) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- d) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- g) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Concurso Público;
- h) Proceder à falsa identificação pessoal;
- i) A qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

**9.19** Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto onde a realizou até o término da mesma, em nenhuma hipótese.

**9.20** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**9.21** O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o

motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.

**9.22** A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 9.18 importará desclassificação do candidato.

**9.23** O Gabarito e a divulgação da prova objetiva serão publicados no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos) no dia **23 de janeiro de 2026**.

**9.24** O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **27 de janeiro de 2026**.

**9.25** É assegurada ao candidato a interposição de recurso no dia **28 de janeiro de 2026** até às 15 horas.

**9.26** A resposta da interposição dos recursos e o resultado final da prova objetiva serão publicados no dia **30 de janeiro de 2026**.

## 10 DA PROVA DIDÁTICA - 2<sup>a</sup> ETAPA

**10.1** A Prova Didática é pública.

**10.2** Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8<sup>a</sup> posição, utilizando os critérios de desempate do artigo 8.8, serão convocados para a Prova Didática de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.

**10.3** Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

**10.4** O horário da Prova Didática, bem como o local de aplicação da prova serão publicados no dia **02 de fevereiro de 2026**, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).

**10.5** A Prova Didática consistirá na apresentação expositiva de uma aula de 15 (quinze) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática para exercer o cargo pretendido.

**10.6** O candidato deverá apresentar um plano de Aula em 3 (três) vias anteriormente ao início da sua apresentação.

**10.7** As matérias da Prova Didática terão como base o conteúdo programático publicado no dia **30 de janeiro de 2026**.

**10.8** O sorteio de um tema, dentre os três constantes da publicação, será realizado no dia **30 de janeiro de 2026**, no auditório do Prédio Central da Fundação Santo André, às 11h00h.

**10.9** Os temas sorteados serão divulgados no dia **30 de janeiro de 2026**, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).

**10.10** A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.11** Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar a lousa, bem como recursos visuais (apresentação em power point, word ou excel) a seu critério, exclusivamente utilizando-se dos equipamentos disponibilizados pela Fundação Santo André - FSA.

**10.12** A prova didática será realizada nos dias **05/02, 06/02, 09/02 e 10/02, de fevereiro de 2026**, com possibilidade de alteração ou prorrogação das datas a depender da quantidade de candidatos inscritos e da necessidade da Instituição.

**10.13** Na hipótese do item 10.11, deverá o candidato portar sua apresentação em pen-drive, não sendo permitido o acesso à internet durante a realização da prova didática.

**10.14** A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

ITENS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10

2	Desenvolvimento do tema na aula prática conforme conteúdo programático	20
3	Domínio teórico do conteúdo	30
4	Uso adequado do tempo	10
5	Didática	30

**10.15** A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.16** Será Excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender à chamada para a execução da Prova Didática;
- b) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação didática;
- d) Tratar com falta de urbanidade a comissão, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às avaliações ou qualquer autoridade presente no local do certame;
- f) Não apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias, nos termos do item 10.6;
- g) Deixar de apresentar o documento original de identidade.

## 11 DA PROVA DE TÍTULOS - 3ª ETAPA

**11.1** Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8ª posição de classificação, utilizando os critérios de desempate do item 8.8, serão convocados para a Prova de Títulos de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.

**11.2** Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

**11.3** Para a avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia e horário da realização da Prova Didática, indicando como referência no envelope “PROVA DE TÍTULOS – FSA”, seu Nome Completo e Disciplina, conforme item 4.13.

**11.4** Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André – FSA, momento em que deverão ser apresentados os documentos originais para a devida conferência.

**11.5** Somente serão considerados para fins de pontuação os Títulos que comprovem a total conclusão do curso.

**11.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e de forma a permitir a avaliação com clareza.

**11.7** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**11.8** Caso o candidato ainda não tenha tomado posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

**11.9** Na hipótese do item 11.8, não serão aceitos e-mails, mensagens de whatsapp ou de qualquer outra natureza como forma de comprovar a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar declaração oficial emitida pela instituição de ensino.

**11.10** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**11.11** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

**11.12** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

**11.13** A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro

de pontuação a seguir:

Itens	Títulos	Pontuação por Título	QTD Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
2	Pós-Graduação Lato-sensu fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
4	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
5	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	30	1	30
6	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20

**11.14** O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**11.15** Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**11.16** Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Análise de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

**11.17** Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

**11.18** Os candidatos que não apresentarem a comprovação dos requisitos mínimos constantes no item 11.13, não pontuarão neste item.

## 12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**12.1** A lista de classificação preliminar da prova didática, no presente Concurso Público, será publicada no dia **12 de fevereiro de 2026**, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

**12.2** O resultado final do certame será publicado no dia **19 de fevereiro de 2026** no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

## 13 DOS RECURSOS

**13.1** É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra:

- a) O resultado preliminar da prova objetiva no dia **28/01/2026 até às 15 horas**.
- b) O resultado preliminar da prova didática no dia **13/02/2026 até às 15 horas**.

**13.2** Os recursos previstos nos subitens anteriores serão interpostos dirigidos à Banca Examinadora, e protocolados no Setor de Concursos e Serviços da FSA por meio do endereço eletrônico [“concursos@fsa.br”](mailto:concursos@fsa.br), e deverão respeitar os prazos indicados.

**13.3** Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.4** A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

**13.5** Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

**13.6** As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)), no dia

**30/01/2026.**

**13.7** As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova didática do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)), no dia **19/02/2026**.

**13.8** Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

**13.9** Não haverá reanálise de recurso já respondido pela Banca Examinadora.

## **14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL**

**14.1** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)
- b) Tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal;

- c) Obtiver a maior nota na prova didática;
- d) Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;

**14.2** Persistindo a igualdade, o desempate será determinado por sorteio, em sessão pública.

**14.3** Para validação do critério de desempate no caso da alínea c) do subitem 14.1, o candidato deverá, no período das inscrições, enviar Certidão de Presença em Sessão de Julgamento para o e-mail [concursos@fsa.br](mailto:concursos@fsa.br), juntamente com o RG, em formato PDF.

## **15 DA VALIDADE**

**15.1.** O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

## **16 DOS APROVADOS**

**16.1** Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

**16.2** Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**16.3** O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação.

**16.4** O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

## **17 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** Desde a inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome e número de inscrição no Portal.

**17.2** O candidato declara conhecer a Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponível em seu sítio eletrônico, bem como que com ela concorda e anui.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

**18.2** Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

- 18.3** Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.
- 18.4** O candidato aprovado na área/disciplina que exige o requisito mínimo de especialista, fica ciente de que deverá concluir a sua pós-graduação no nível de mestrado e/ou doutorado no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de sua contratação.
- 18.5** Caso aprovado, por ocasião do concurso, o candidato poderá assumir a totalidade ou a parcialidade das disciplinas ofertadas na respectiva área que concorrer, e para qual seja chamado. Caso decline da disciplina que venha a ser chamado, manter-se-á na lista de espera com a mesma classificação para as demais.
- 18.6** Somente será considerado fora da lista de classificação do cadastro reserva aquele candidato que declinar de todas as disciplinas da respectiva área, respeitando a classificação do certame. No caso do declínio de uma das disciplinas, o próximo classificado será convocado especificamente para a disciplina convocada, permanecendo na classificação original enquanto não ocorrer o declínio do candidato melhor classificado nas demais disciplinas.
- 18.7** O candidato fica impedido de escolher e assumir mais de 2 disciplinas da mesma área e que sejam ministradas para uma mesma turma no mesmo semestre letivo.
- 18.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial por meio do e-mail **concursos@fsa.br** até o dia **15/01/2026**, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 18.9** É necessário o envio dos dados pessoais do acompanhante para o e-mail **concursos@fsa.br** até o dia **15/01/2026**.
- 18.10** A Fundação Santo André não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nesta condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 18.11** A solicitação de condição especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 18.12** A candidata que necessitar desta condição especial, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.
- 18.13** Em conformidade com a Resolução nº 270/2018, do CNJ, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.
- 18.14** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:
- a)** enviar e-mail para **concursos@fsa.br** e solicitar a inclusão do nome social, juntamente com seu RG digitalizado (frente e verso) até o dia **15/01/2026**.
- 18.15** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 18.16** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 18.17** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 18.18** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 18.19** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 18.20** As listas de classificação de concursos públicos anteriores, ainda vigentes e válidos, serão respeitadas conforme classificação publicada no site da FSA.

**Santo André, 18 de dezembro de 2025.**

**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**

**Presidente da Fundação Santo André**

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO**

### **PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA**

1. Constituição Federal: Capítulo III: Seção I: da Educação (artigos 205 até 214), disponível em  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) ;
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) - CAPÍTULO IV - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm) ;
3. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm)
4. Decreto nº 12.456 / 2025 de 19 maio de 2025 Disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/decreto/d12456.htm?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12456.htm?utm_source=chatgpt.com)
5. Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025 disponível em  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-506-de-10-de-julho-de-2025-641610361>
6. Portaria MEC nº 381 / 2025 de 20 de maio de 2025 disponível em  
<https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-regulacao-supervisao-educacao-superior/PORTARIAMECN381.pdf>
7. Decreto nº 12.603/2025 de 28 de agosto de 2025 disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/decreto/D12603.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12603.htm)
8. INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE. Disponível em  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-in-loco/instrumentos-de-avaliacao>
9. ENADE - Indicadores de qualidade da educação superior. Disponível em:  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>
10. Metodologias Ativas de Aprendizagem.

## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DOCENTE

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Início das inscrições	15.12.2025
Término das inscrições	15.01.2026
Convocação para a prova objetiva	20.01.2026
Data da prova objetiva	23.01.2026
Divulgação da prova objetiva e gabarito	23.01.2026
Resultado da prova objetiva	27.01.2026
Recurso para a prova objetiva	28.01.2026, até às 15h
Resultado do recurso da prova objetiva	30.01.2026
Divulgação do Conteúdo Programático da prova didática	30.01.2026
Sorteio dos temas para prova didática	30.01.2026
Divulgação dos temas sorteados	30.01.2026
Convocação para as provas didáticas	02.02.2026
Datas da prova didática (a depender do nº de inscritos)	05/02, 06/02, 09/02 e 10/02, de 2026.
Resultado preliminar da prova didática	12.02.2026
Recurso do resultado preliminar da prova didática	13.02.2026, até às 15h
Resultado do recurso da prova didática	19.02.2026
Resultado final das provas didáticas e Homologação do Concurso	19.02.2026

**Leia-se:**

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 014/2025 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA**, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do **Concurso Público de Provas e Títulos** para o emprego público de Docente (professor de ensino superior), cuja contratação se dará na modalidade celetista, por prazo indeterminado e/ou determinado, em observância ao quadro de cargos, vagas, salários, horários, carga horária e requisitos mínimos dispostos no item 2 deste edital.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 19.1** O Concurso Público será regido por este Edital.
- 19.2** A seleção para os cargos previstos neste Edital será realizada por meio de provas e títulos.
- 19.3** Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório e de responsabilidade do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA).

## **20 DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS.**

- 20.1** As vagas, cargos, carga horária e demais requisitos para contratação seguem no quadro abaixo:

<b>EDITAL nº 014/2025 - CONCURSO PÚBLICO</b>							
<b>Cargo</b>	<b>Professor Colaborador Nível I</b>	 <b>CENTRO UNIVERSITÁRIO</b> <b>Fundação Santo André</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>Total de vagas</b>	
<b>Salário</b>	<b>R\$ 40,46 (h/a)</b>						
<b>Caráter de contratação</b>	<b>Prazo indeterminado</b>						
<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>04 vagas + Cadastro reserva</b>						
<b>Total de vagas</b>	<b>04 vagas + Cadastro reserva</b>						
<b>Validade</b>	<b>2 anos, com possibilidade de prorrogação por igual período</b>						
<b>Áreas</b>	<b>Disciplinas</b>						

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
Computação-Área 1	Arquitetura de Hardware	02 h/a	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Arquitetura de Software	02 h/a			
	E-commerce	02 h/a			
	Inglês Técnico	02 h/a			
	Qualidade em Software	02 h/a			
	Recuperação da Informação	02 h/a			
	Redes Locais (LAN)	02 h/a			
	Redes Longa Distância (WAN)	02 h/a			
	Segurança de Dados: Cloud e Big Data	02 h/a			
	Segurança em Redes de Computadores	02 h/a			
Computação-Área 2	Sistemas de Informação	02 h/a	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Tecnologia da Informação	02 h/a			
	Análise de Sistemas	02 h/a			
	Desenvolvimento de Aplicações WEB	02 h/a			
	Design de Aplicações	02 h/a			
	DevOps	02 h/a			
	Ferramentas Computacionais em Engenharia	02 h/a			
	Linguagem e Programação/Python	02 h/a			
	Linguagem JAVA	02 h/a			
	Linguagem PHP	02 h/a			
Computação-Área 3	Linguagem R	02 h/a	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Linguagem Scala	02 h/a			
	Processamento e Análise de Imagens	02 h/a			
	Programação Orientada a Objetos	02 h/a			
	Big Data	02 h/a			
	Blockchain	02 h/a			
	Ciência de Dados	02 h/a			
	Ciência de Dados com Python	02 h/a			
	Machine Learning	02 h/a			
	Mineração de Dados	02 h/a			
Computação-Área 4	Planilhas Eletrônicas	02 h/a	Graduação em Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com no mínimo especialização.	1 vaga + Cadastro Reserva	1 vaga + Cadastro Reserva
	Power BI	02 h/a			
	Redes Neurais	02 h/a			
	VBA - Visual Basic for Applications	02 h/a			
	Algoritmo e Linguagem de Programação	04 h/a			
	Algoritmo e Linguagem de Programação II	04 h/a			
	Banco de Dados I	04 h/a			
	Compiladores I	04 h/a			
	Engenharia de Software	02 h/a			
	Engenharia de Software - Projeto	04 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
	Sistemas Distribuídos WEB I	04 h/a			
	Sistemas Operacionais	02 h/a			
	Sistemas Operacionais	04 h/a			
Comunicação-Área 1	Comportamento do Consumidor	02 h/a	Graduação em Publicidade e Propaganda, Marketing ou Relações Públicas (com registro no respectivo conselho), sendo, para todos, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Endomarketing	02 h/a			
	Gestão de Vendas e Distribuição	02 h/a			
	Marketing	02 h/a			
	Marketing Estratégico	02 h/a			
	Organização de Eventos	02 h/a			
	Planejamento de Marketing	02 h/a			
	Previsão e Mensuração de Demanda de Marketing	02 h/a			
	Promoção e Merchandising	02 h/a			
Design-Área 1	Vendas e Distribuição	02 h/a	Graduação em Design, Publicidade e Propaganda, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Estudo da Cor	02 h/a			
	História e Teorias do Design	02 h/a			
	Interfaces Digitais e Usabilidade	02 h/a			
	Técnicas de Ilustração e Pintura Digital	02 h/a			
Direito-Área 1	Direito da Seguridade Social	02 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito do Trabalho I	04 h/a			
	Direito Processual do Trabalho I	04 h/a			
	Direito Trabalhista e Previdenciário (Virtual Síncrono - VS)	02 h/a			
	Prática Jurídica Trabalhista	02 h/a			
Direito-Área 2	Direito das Coisas II	04 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito das Sucessões I	04 h/a			
	Direito de Família I	04 h/a			
	Teoria Geral do Negócio Jurídico	04 h/a			
Direito-Área 3	Direito do Consumidor	02 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito Empresarial e Franquias	04 h/a			
	Direito Financeiro	02 h/a			
Direito-Área 4	Direito Internacional Privado	02 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito Internacional Público	02 h/a			
	Direitos Humanos e da Seguridade Social	02 h/a			
Direito-Área 5	Direito Penal I	04 h/a	Graduação em Direito, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Direito Processual Penal I	04 h/a			
	Direito Processual Penal III	02 h/a			
Enfermagem-Área 1	Educação em Saúde e Promoção do Cuidado	02 h/a	Graduação em Enfermagem, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Enfermagem e Interdisciplinaridade	04 h/a			
	Enfermagem na Saúde Coletiva e Estratégia da Família e as Práticas Clínicas	04 h/a			
Engenharia Civil-Área 1	Estradas	02 h/a	Graduação em	Cadastro Reserva	Cadastro

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
	Estruturas de Concreto I	04 h/a	Engenharia Civil, com no mínimo especialização.		Reserva
	Estruturas Metálicas e de Madeira I	04 h/a			
	Fundações II	02 h/a			
	Geomática I	02 h/a			
	Hidráulica I	04 h/a			
	Instalações Prediais Elétricas	02 h/a			
	Materiais de Construção Civil I	02 h/a			
	Mecânica dos Solos I	04 h/a			
	Modulação e Padronização em Sistemas Estruturais II	02 h/a			
	Obras de Infraestruturas I	02 h/a			
	Planejamento e Controle de Construções II	02 h/a			
	Pontes e Estruturas Especiais I	04 h/a			
	Portos e Hidrovias	02 h/a			
	Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções I	02 h/a			
	Saneamento Básico e Ambiental I	04 h/a			
	Tecnologia da Construção Civil I	04 h/a			
	Teorias das Estruturas I	04 h/a			
	Terraplanagem e Pavimentação	02 h/a			
	Transportes	02 h/a			
Engenharia de Produção- Área 1	Automação Industrial	02 h/a	Graduação em Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Gestão de Operações	04 h/a			
	Gestão de Redes de Suprimento	02 h/a			
	Gestão em Operações	02 h/a			
	Lean Manufacturing	04 h/a			
	Modelagem de Sistemas de Serviços	04 h/a			
	Planejamento e Controle de Produção II	04 h/a			
	Planejamento Estratégico	04 h/a			
	Projetos de Sistemas de Produção I	02 h/a			
	SCM - Supply Chain Management	02 h/a			
Engenharia de Produção- Área 2	Gestão e Sistemas para Qualidade ISO	02 h/a	Graduação em Engenharia de Produção ou áreas afins; Administração, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Pesquisa Operacional	02 h/a			
	Pesquisa Operacional I	02 h/a			
Engenharia Mecânica- Área 1	Automação da Manufatura I	04 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Construção de Máquinas I	04 h/a			
	Elementos de Máquinas	02 h/a			
	Elementos de Máquinas I	02 h/a			
	Estruturas Mecânicas I	02 h/a			
	Manutenção Mecânica	02 h/a			
	Máquinas de Fluxo I	04 h/a			
	Mecânica Computacional	02 h/a			
	Mecânica dos Sólidos I	04 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
Engenharia Mecânica-Área 1	Mecânica Geral I	02 h/a			
	Mecânica Geral III	02 h/a			
	Modelagem de Sólidos I (CAD)	02 h/a			
	Pneumática	02 h/a			
	Processo Avançado de Manufatura	02 h/a			
	Processos de Fabricação Mecânica I	02 h/a			
	Resistência dos Materiais I	02 h/a			
	Sistemas Térmicos I	02 h/a			
	Vibrações Mecânicas	02 h/a			
	Vibrações Mecânicas I	02 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 2	Controle Avançado I	02 h/a	Graduação em Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Controle Digital I	02 h/a			
	Controle Programável I	02 h/a			
	Controle Programável III	02 h/a			
	Instrumentação e Controle de Processos	02 h/a			
	Introdução à Robótica Industrial I	02 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 3	Fenômenos de Transporte I	04 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Bacharel em Química ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Fenômenos de Transporte II	02 h/a			
	Fenômenos de Transporte IV	04 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 4	Materiais para Construção Mecânica I	02 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Materiais para Fabricação Mecânica I	02 h/a			
	Técnicas de Ensaios de Materiais	02 h/a			
Engenharia Mecânica-Área 5	Microcontroladores	02 h/a	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Eletrônica ou áreas afins, com	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Microcontroladores I	02 h/a			
	Projetos de Sistemas Mecatrônicos I	02 h/a			
	Sistemas de Controle I	02 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
			no mínimo especialização.		
Linguagem Brasileira de Sinais e Tecnologias Assistivas-Área 1	Língua Brasileira de Sinais	02 h/a	Graduação de Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa ou com Pós-graduação em Libras	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Matemática, Probabilidade e Estatística-Área 1	Matemática Financeira	02 h/a	Graduação em Matemática, Estatística, Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.		
	Raciocínio Lógico e Matemático	02 h/a			
	Teoria da Decisão e dos Jogos	02 h/a		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Negócios e Administração-Área 1	Análise e Viabilidade Econômica	02 h/a	Graduação em Ciências Econômicas, Administração ou Comércio Exterior com no mínimo especialização.		
	Economia	02 h/a			
	Economia e Mercado	02 h/a			
	Engenharia Econômica	02 h/a			
	História do Pensamento Econômico	02 h/a			
	Microeconomia	02 h/a			
Negócios e Administração-Área 2	Administração Financeira	02 h/a	Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Engenharia de Produção, com no mínimo especialização.		
	Análise de Custos	02 h/a			
	Educação Financeira	02 h/a			
	Gestão de Créditos e Financiamento	02 h/a			
	Gestão de Custos	02 h/a			
	Sistemas de Remuneração (Virtual Síncrono - VS)	02 h/a		Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Psicologia-Área 1	Bases Filosóficas e Ética da Psicologia	02 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.		
	Psicologia e Bases Antropológicas	02 h/a			
	Psicologia e Ética Profissional	02 h/a			
	Psicologia e Interdisciplinaridade	02 h/a			
	Psicologia e Temas Emergentes	02 h/a			
	Psicologia: Ciência e Profissão	02 h/a			
Psicologia-Área 2	Direitos Humanos e Saúde Coletiva	02 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo mestrado.		
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	02 h/a			
	Psicologia Comunitária	02 h/a			
	Psicologia e Políticas Públicas	02 h/a			
	Psicologia Jurídica I	02 h/a			
	Psicologia Social e Relações Sociais	02 h/a			
	Supervisão e Estágio em Psicologia Institucional I	04 h/a			

Área	Disciplina	Carga Horária	Requisito	Vagas para ampla concorrência	Total de vagas
Psicologia-Área 3	Bases Biológicas da Psicologia	02 h/a	Graduação em Psicologia, Medicina, Ciências Biológicas ou Neurociência, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Neuropsicologia Aplicada	02 h/a			
	Psicopatologia: Transtornos Mentais e Cuidados Psicofármacos	04 h/a			
Psicologia-Área 4	Estágio Básico Supervisionado: Psicologia Escolar	02 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Teoria Cognitiva Comportamental I	02 h/a			
	Teoria do Desenvolvimento do Adolescente	02 h/a			
	Teoria e Psicoterapia Infantil: Base Analítica	02 h/a			
	Teoria e Psicoterapia na Adolescência: O Normal e o Patológico	02 h/a			
	Teoria e Técnica Psicanalítica: Atendimento Clínico	02 h/a			
	Teorias de Aprendizagem	02 h/a			
	Teorias do Desenvolvimento Humano: Adulto	02 h/a			
Psicologia-Área 5	Supervisão e Estágio em Atendimento de Casos Clínicos de Adultos I	04 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Supervisão e Estágio em Atendimento de Casos Clínicos de Crianças e Adolescentes I	04 h/a			
	Supervisão e Estágio em Triagem	04 h/a			
	Técnicas de Entrevista e Observação	02 h/a			
	Técnicas de Investigação dos Processos Cognitivos	04 h/a			
Psicologia-Área 6	Técnicas Projetivas e Expressivas para Avaliação da Personalidade	04 h/a	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Psicologia da Comunicação	02 h/a			
	Psicologia Organizacional	02 h/a			
	Psicoterapia de Grupo e Família I	04 h/a			
	Supervisão e Estágio em Psicologia Organizacional e do Trabalho I	04 h/a			
Química-Área 1	Teoria Fenomenológica/Existencialista	02 h/a	Bacharel em Química, com no mínimo mestrado.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
	Físico Química I	02 h/a			
	Química Analítica Qualitativa I	04 h/a			
	Química Geral II	04 h/a			
	Química Inorgânica II	02 h/a			
	Química Orgânica II	02 h/a			

\*Os horários e os dias da semana de cada disciplina serão definidos e poderão ser alterados, conforme necessidade institucional.

**20.2** Não há reserva de vaga a candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo total de vagas oferecido.

**20.3** Benefícios: conforme Plano de Carreira do Magistério Superior do Centro Universitário Fundação Santo André.

## 21 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 21.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis bem como o gozo dos direitos políticos.
- 21.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 21.3 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.
- 21.4 Não ter sido demitido do Centro Universitário Fundação Santo André (FSA) por justa causa.
- 21.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 21.6 Contar com, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.
- 21.7 Atender aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, discriminados no subitem 2.1.
- 21.8 Pagar taxa de inscrição conforme item 4.5 (exceto aqueles que se enquadrem no item 4.27).

## 22 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 22.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 22.2 As inscrições deverão ser efetuadas via CRM, através do link de acesso <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/142025>, no portal eletrônico da FSA (fsa.br/concursos).
- 22.3 **PERÍODO: de 15/12/2025 até 15/01/2026.**
- 22.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 22.5 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada área pretendida.
- 22.6 O candidato poderá se inscrever para uma ou mais áreas, ocasião em que terá de efetuar o pagamento das taxas de inscrição no valor de R\$ 100 (cem reais) para cada escolha.
- 22.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser feito mediante boleto bancário, até a data limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **15 de janeiro de 2026**.
- 22.8 O boleto bancário poderá ser pago até 30 (trinta) minutos após o horário limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, 23h59min.
- 22.9 A Fundação Santo André não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 22.10 Ademais, não se responsabiliza, tampouco reembolsará candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.
- 22.11 O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 22.12 Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Departamento de Concursos da Fundação Santo André através do telefone (11) 4979-3417, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [concursos@fsa.br](mailto:concursos@fsa.br).
- 22.13 **No dia e horário da realização da prova didática o candidato deverá entregar uma cópia simples de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (R.G), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); CÓPIAS SIMPLES do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado); cópia simples do Currículo Lattes atualizado. A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado.**
- 22.14 **Não serão aceitas complementações de documentos em datas e horários posteriores à prova didática.**
- 22.15 Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação stricto sensu), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o protocolo será aceito para fins de inscrição. Para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar o(s) diploma(s) apostilado(s) por instituições de educação

superior brasileira, conforme Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

**22.16 Os candidatos que não comprovarem a titulação necessária na data e horário da prova didática, não terão a pontuação atribuída à prova de títulos.**

22.17 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

22.18 É vedada a transferência/aproveitamento do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.

22.19 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

22.20 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para aqueles que se enquadrem no item 4.27.

22.21 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, que terá de portá-lo consigo no dia da prova objetiva.

22.22 O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

22.23 A Fundação Santo André (FSA) se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

22.24 O candidato deverá estar ciente de que, ao se inscrever no certame, deverá optar pela(s) área(s) de sua preferência e concorrerá a todas as disciplinas a ela correspondentes.

22.25 No ato da convocação, é facultado ao candidato assumir uma ou mais disciplinas dentre aquelas referentes à área escolhida, observada a carga horária máxima.

22.26 As vagas remanescentes serão oferecidas, na ordem de classificação, aos candidatos subsequentes.

22.27 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, de acordo com o art. 11 e incisos da Lei Municipal de Santo André nº 10.722/2023, o candidato deverá se enquadrar em umas das seguintes condições: **a)** ser doador de medula óssea: candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; **b)** ser inscrito no CadÚnico: candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

22.28 A solicitação de isenção do pagamento da inscrição, deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: **concursos@fsa.br**, observando a data limite para inscrição no concurso. Deve ser enviada cópia da carteirinha (CadÚnico ou doador de medula óssea) juntamente com a cópia do RG (frente e verso) até o último dia da data de inscrição, qual seja, **15/01/2026**.

## **23 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

23.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

23.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

23.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

23.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

23.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável

causa da deficiência, juntamente com cópia do RG.

**23.6** O candidato portador de deficiência deverá enviar por e-mail durante o período da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “a” do subitem 5.5.

**23.7** O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**23.8** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no mesmo dia da lista geral.

**23.9** A inobservância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**23.10** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados, na lista de classificação geral.

**23.11** O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

**23.12** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

**23.13** As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admisional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**23.14** Para solicitar atendimento especializado no dia da prova, o candidato deverá, no período de inscrições no concurso, enviar um e-mail para [concursos@fsa.br](mailto:concursos@fsa.br) e descrever, de forma clara e objetiva, o tipo de atendimento ou recurso de que necessita para a realização da prova (ex: prova ampliada, sala de fácil acesso, auxílio para preenchimento do cartão-resposta, tempo adicional, intérprete de Libras, etc.).

**23.15** A comissão organizadora do processo seletivo analisará todas as solicitações de atendimento especializado. A aprovação da solicitação será baseada na viabilidade e na pertinência do recurso solicitado em relação à deficiência declarada. O deferimento ou indeferimento do pedido será informado ao candidato através do e-mail oficial do certame.

## **24 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS POR PRAZO DETERMINADO**

**24.1** Em caso de comprovada necessidade e urgência institucional, devidamente justificada pela autoridade competente, a Instituição poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar candidatos aprovados no presente concurso público para celebração de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da legislação aplicável, para atender demanda temporária de excepcional interesse público.

**24.2** A aceitação da contratação temporária não implicará renúncia, desistência ou prejuízo ao direito do candidato à futura nomeação para o cargo de provimento efetivo (prazo indeterminado) decorrente deste concurso, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**24.3** O candidato que, em decorrência deste certame, for contratado por prazo determinado e for convocado e contratado para a posse no cargo efetivo, na mesma disciplina, terá rescindido o contrato por prazo determinado.

**24.4** A contratação por prazo determinado não gera estabilidade e não confere ao contratado os mesmos direitos e vantagens dos servidores efetivos, sendo regida por normas específicas.

**24.5** Ao se inscrever para uma ou mais áreas, o candidato concorrerá automaticamente para a formação de cadastro de reserva para vagas por prazo determinado da(s) respectiva(s) área(s).

## **25 DA BANCA EXAMINADORA**

**25.1** A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

**25.2** Aplicam-se aos membros da comissão examinadora os seguintes motivos de suspeição e/o de impedimento:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito no certame para a correspondente área de avaliação.

b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

**25.3** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

## 26 DAS PROVAS

**26.1** A Prova Objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme do seguinte modo:

Prova	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais na área de Educação	20	1,0	20	<b>10 pontos (50%)</b>

**26.2** O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do Anexo I deste Edital.

**26.3** A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

**26.4** Será considerado HABILITADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

**26.5** Estará ELIMINADO deste Concurso Público o candidato que não for HABILITADO na Prova Objetiva.

**26.6** Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam até a 8ª posição de classificação serão considerados CLASSIFICADOS, utilizando-se os critérios de desempate do item 8.8.

**26.7** Os candidatos que não forem classificados até a 8ª posição estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS do Concurso Público.

**26.8** Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na Prova Objetiva, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva - Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**26.9** O resultado da Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)), no dia **27/01/26**.

## 27 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

**27.1** Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA no dia **20 de janeiro de 2026** e a prova objetiva será realizada no dia **23 de janeiro de 2026**.

**27.2** É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

**27.3** É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica ou similares).

**27.4** O tempo de duração da prova é de **120 minutos**, improrrogáveis, sem tempo adicional.

**27.5** Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

**27.6** É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

**27.7** Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

**27.8** É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, tais como livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

**27.9** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

**27.10** Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina,

falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou des cortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

**27.11** As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

**27.12** O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

**27.13** Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

**27.14** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.

**27.15** O candidato não poderá amassar, destacar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

**27.16** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

**27.17** O candidato que concluir a prova em penúltimo lugar deverá aguardar a conclusão da prova pelo último candidato, de modo que deixem o local juntos.

**27.18** É vedado ao candidato:

- a) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- d) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- g) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Concurso Público;
- h) Proceder à falsa identificação pessoal;
- i) A qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

**27.19** Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto onde a realizou até o término da mesma, em nenhuma hipótese.

**27.20** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**27.21** O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.

**27.22** A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 9.18 importará desclassificação do candidato.

**27.23** O Gabarito e a divulgação da prova objetiva serão publicados no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) no dia **23 de janeiro de 2026**.

**27.24** O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **27 de janeiro de 2026**.

**27.25** É assegurada ao candidato a interposição de recurso no dia **28 de janeiro de 2026** até às 15 horas.

**27.26** A resposta da interposição dos recursos e o resultado final da prova objetiva serão publicados no dia **30 de janeiro de 2026**.

## **28 DA PROVA DIDÁTICA - 2<sup>a</sup> ETAPA**

**28.1** A Prova Didática é pública.

**28.2** Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8<sup>a</sup> posição, utilizando os critérios de desempate do artigo 8.8, serão convocados para a Prova Didática de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.

**28.3** Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

**28.4** O horário da Prova Didática, bem como o local de aplicação da prova serão publicados no dia **02 de fevereiro de 2026**, no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

**28.5** A Prova Didática consistirá na apresentação expositiva de uma aula de 15 (quinze) minutos de

duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática para exercer o cargo pretendido.

**28.6** O candidato deverá apresentar um plano de Aula em 3 (três) vias anteriormente ao início da sua apresentação.

**28.7** As matérias da Prova Didática terão como base o conteúdo programático publicado no dia **30 de janeiro de 2026**.

**28.8** O sorteio de um tema, dentre os três constantes da publicação, será realizado no dia **30 de janeiro de 2026**, no auditório do Prédio Central da Fundação Santo André, às 11h00h.

**28.9** Os temas sorteados serão divulgados no dia **30 de janeiro de 2026**, no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

**28.10** A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório.

**28.11** Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar a lousa, bem como recursos visuais (apresentação em power point, word ou excel) a seu critério, exclusivamente utilizando-se dos equipamentos disponibilizados pela Fundação Santo André - FSA.

**28.12** A prova didática será realizada nos dias **05/02, 06/02, 09/02 e 10/02, de fevereiro de 2026**, com possibilidade de alteração ou prorrogação das datas a depender da quantidade de candidatos inscritos e da necessidade da Instituição.

**28.13** Na hipótese do item 10.11, deverá o candidato portar sua apresentação em pen-drive, não sendo permitido o acesso à internet durante a realização da prova didática.

**28.14** A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

ITENS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10
2	Desenvolvimento do tema na aula prática conforme conteúdo programático	20
3	Domínio teórico do conteúdo	30
4	Uso adequado do tempo	10
5	Didática	30

**28.15** A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**28.16** Será Excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender à chamada para a execução da Prova Didática;
- b) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação didática;
- d) Tratar com falta de urbanidade a comissão, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às avaliações ou qualquer autoridade presente no local do certame;
- f) Não apresentar o Plano de Aula em 3 (três) vias, nos termos do item 10.6;
- g) Deixar de apresentar o documento original de identidade.

## 29 DA PROVA DE TÍTULOS - 3<sup>a</sup> ETAPA

**29.1** Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados até a 8<sup>a</sup> posição de classificação, utilizando os critérios de desempate do item 8.8, serão convocados para a Prova de Títulos de caráter classificatório, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos.

**29.2** Os candidatos que não forem CONVOCADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso

Público.

**29.3 Para a avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia e horário da realização da Prova Didática, indicando como referência no envelope “PROVA DE TÍTULOS – FSA”, seu Nome Completo e Disciplina, conforme item 4.13.**

**29.4 Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André – FSA, momento em que deverão ser apresentados os documentos originais para a devida conferência.**

**29.5** Somente serão considerados para fins de pontuação os Títulos que comprovem a total conclusão do curso.

**29.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e de forma a permitir a avaliação com clareza.

**29.7** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**29.8** Caso o candidato ainda não tenha tomado posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

**29.9** Na hipótese do item 11.8, não serão aceitos e-mails, mensagens de whatsapp ou de qualquer outra natureza como forma de comprovar a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar declaração oficial emitida pela instituição de ensino.

**29.10** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**29.11** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

**29.12** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

**29.13** A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro de pontuação a seguir:

Itens	Títulos	Pontuação por Título	QTD Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
2	Pós-Graduação Lato-sensu fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
4	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10
5	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	30	1	30
6	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20

**29.14** O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

**29.15** Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**29.16** Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Análise de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa.

**29.17** Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

**29.18** Os candidatos que não apresentarem a comprovação dos requisitos mínimos constantes no item 11.13, não pontuarão neste item.

## **30 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**30.1** A lista de classificação preliminar da prova didática, no presente Concurso Público, será publicada no dia **12 de fevereiro de 2026**, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

**30.2** O resultado final do certame será publicado no dia **19 de fevereiro de 2026** no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

## **31 DOS RECURSOS**

**31.1** É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra:

- a) O resultado preliminar da prova objetiva no dia **28/01/2026 até às 15 horas**.
- b) O resultado preliminar da prova didática no dia **13/02/2026 até às 15 horas**.

**31.2** Os recursos previstos nos subitens anteriores serão interpostos dirigidos à Banca Examinadora, e protocolados no Setor de Concursos e Serviços da FSA por meio do endereço eletrônico "[concursos@fsa.br](mailto:concursos@fsa.br)", e deverão respeitar os prazos indicados.

**31.3** Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**31.4** A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

**31.5** Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

**31.6** As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)), no dia **30/01/2026**.

**31.7** As respostas dos recursos contra o resultado preliminar da prova didática do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico do Centro Universitário Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)), no dia **19/02/2026**.

**31.8** Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

**31.9** Não haverá reanálise de recurso já respondido pela Banca Examinadora.

## **32 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL**

**32.1** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)
- b) Tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

Tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 do Código de Processo Penal;

- c) Obtiver a maior nota na prova didática;
- d) Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;

**32.2** Persistindo a igualdade, o desempate será determinado por sorteio, em sessão pública.

**32.3** Para validação do critério de desempate no caso da alínea c) do subitem 14.1, o candidato deverá, no período das inscrições, enviar Certidão de Presença em Sessão de Julgamento para o e-mail [concursos@fsa.br](mailto:concursos@fsa.br), juntamente com o RG, em formato PDF.

## **33 DA VALIDADE**

**15.1.** O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

## **34 DOS APROVADOS**

**34.1** Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

**34.2** Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**34.3** O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação.

**34.4** O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

## **35 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**35.1** Desde a inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome e número de inscrição no Portal.

**35.2** O candidato declara conhecer a Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponível em seu sítio eletrônico, bem como que com ela concorda e anui.

## **36 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**36.1** A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

**36.2** Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

**36.3** Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.

**36.4** O candidato aprovado na área/disciplina que exige o requisito mínimo de especialista, fica ciente de que deverá concluir a sua pós-graduação no nível de mestrado e/ou doutorado no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de sua contratação.

**36.5** Caso aprovado, por ocasião do concurso, o candidato poderá assumir a totalidade ou a parcialidade das disciplinas ofertadas na respectiva área que concorrer, e para qual seja chamado. Caso decline da disciplina que venha a ser chamado, manter-se-á na lista de espera com a mesma classificação para as demais.

**36.6** Somente será considerado fora da lista de classificação do cadastro reserva aquele candidato que declinar de todas as disciplinas da respectiva área, respeitando a classificação do certame. No caso do declínio de uma das disciplinas, o próximo classificado será convocado especificamente para a disciplina convocada, permanecendo na classificação original enquanto não ocorrer o declínio do candidato melhor classificado nas demais disciplinas.

**36.7** O candidato fica impedido de escolher e assumir mais de 2 disciplinas da mesma área e que sejam ministradas para uma mesma turma no mesmo semestre letivo.

**36.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial por meio do e-mail **concursos@fsa.br** até o dia **15/01/2026**, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**36.9** É necessário o envio dos dados pessoais do acompanhante para o e-mail **concursos@fsa.br** até o dia **15/01/2026**.

**36.10** A Fundação Santo André não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nesta condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**36.11** A solicitação de condição especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**36.12** A candidata que necessitar desta condição especial, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.

**36.13** Em conformidade com a Resolução nº 270/2018, do CNJ, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.



**36.14** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

- a) enviar e-mail para **concursos@fsa.br** e solicitar a inclusão do nome social, juntamente com seu RG digitalizado (frente e verso) até o dia **15/01/2026**.

**36.15** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**36.16** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**36.17** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

**36.18** O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

**36.19** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

**36.20** As listas de classificação de concursos públicos anteriores, ainda vigentes e válidos, serão respeitadas conforme classificação publicada no site da FSA.

**Santo André, 18 de dezembro de 2025.**

**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**

**Presidente da Fundação Santo André**

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO**

### **PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA**

11. Constituição Federal: Capítulo III: Seção I: da Educação (artigos 205 até 214), disponível em  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) ;
12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) - CAPÍTULO IV - DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm) ;
13. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm)
14. Decreto nº 12.456 / 2025 de 19 maio de 2025  
Disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/decreto/d12456.htm?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12456.htm?utm_source=chatgpt.com)
15. Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025 disponível em  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-506-de-10-de-julho-de-2025-641610361>
16. Portaria MEC nº 381 / 2025 de 20 de maio de 2025 disponível em  
<https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-regulacao-supervisao-educacao-superior/PORTRARIAMECN381.pdf>
17. Decreto nº 12.603/2025 de 28 de agosto de 2025 disponível em  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/decreto/D12603.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12603.htm)
18. INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento VIGENTE.  
Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-in-loco/instrumentos-de-avaliacao>
19. ENADE - Indicadores de qualidade da educação superior. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>  
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade>
20. Metodologias Ativas de Aprendizagem.

## **ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DOCENTE**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	15.12.2025
Término das inscrições	15.01.2026
Convocação para a prova objetiva	20.01.2026
Data da prova objetiva	23.01.2026
Divulgação da prova objetiva e gabarito	23.01.2026
Resultado da prova objetiva	27.01.2026
Recurso para a prova objetiva	28.01.2026, até às 15h
Resultado do recurso da prova objetiva	30.01.2026
Divulgação do Conteúdo Programático da prova didática	30.01.2026
Sorteio dos temas para prova didática	30.01.2026
Divulgação dos temas sorteados	30.01.2026
Convocação para as provas didáticas	02.02.2026
Datas da prova didática (a depender do nº de inscritos)	05/02, 06/02, 09/02 e 10/02, de 2026.
Resultado preliminar da prova didática	12.02.2026
Recurso do resultado preliminar da prova didática	13.02.2026, até às 15h
Resultado do recurso da prova didática	19.02.2026
Resultado final das provas didáticas e Homologação do Concurso	19.02.2026